



PARECER Nº , DE 2015 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Mensagem nº 5, de 2015–CN, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 13.080, art. 52, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao 2º bimestre de 2015”.

Relator: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

I. RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015), o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 5/2015-CN, de 22 de maio de 2015 (Mensagem 152, na origem) o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2015.

Para cumprimento do disposto na LDO (art. 52, § 4º), o documento encaminhado pelo Poder Executivo, objeto do presente relatório, contém a Análise dos seguintes elementos: a) Parâmetros, ou indicadores econômico-fiscais, em que se basearam as novas previsões, apresentados no capítulo 4 e no Anexo I; b) Receitas Primárias, com a memória de cálculo, no Anexo II, das novas estimativas das administradas pela Receita Federal do Brasil; c) Despesas Primárias Obrigatórias, exceto os benefícios previdenciários; d) Déficit do Regime Geral da Previdência Social, tratando separadamente projeções atualizadas de receitas e despesas previdenciárias; e) Resultado primário das Empresas Estatais Federais, com memória de cálculo contemplada no Anexo III; f) Justificativa para a redução dos limites de empenho e movimentação financeira, imposta, discriminadamente por Poder, Ministério Público (MPU) e Defensoria Pública da União (DPU), a partir da apuração da Base Contingenciável; g) Limites para a execução obrigatória de



Emendas Parlamentares Individuais, com base em Receita Corrente Líquida do exercício anterior e o percentual do contingenciamento das despesas discricionárias do Orçamento.

Coube-nos, por designação da Presidente desta Comissão Mista, relatar a referida Mensagem.

II. ANÁLISE

O orçamento da União (Lei 13.115/15, de 20 de abril) só foi publicado no dia 22 de abril, findo o prazo (LDO, art. 52, §4º) para envio, aos demais Poderes, MPU e DPU, do relatório de avaliação de receitas e despesas referente ao 1º bimestre de 2015, que não foi elaborado.

O primeiro contingenciamento do exercício foi estabelecido pelo Decreto 8.456/15, também de 22 de maio, com base no Relatório em comento.

II.1 PARÂMETROS

Sobre os parâmetros macroeconômicos, a previsão para comportamento do PIB em termos reais em 2015 variou de crescimento de 0,8% para queda de 1,2%, como mostra a Tabela.



Parâmetros do Orçamento em 2015		
Parâmetros	Lei Orçamentária	Aval 2º Bimestre
PIB - Crescimento real (%)	0,77	-1,20
PIB nominal (R\$ bilhões)	5.522,80	5.833,55
IPCA acumulado (%)	6,49	8,26
IGP-DI acumulado (%)	5,69	6,35
Taxa Over - Selic média (%)	12,17	12,96
Câmbio - Taxa média (R\$ / US\$)	2,59	3,08
Petróleo - Preço médio (US\$/barril)	86,02	68,75
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	788,06	788,00

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2015, SOF/MP e STN/MF.

O índice de inflação medido pelo IPCA teve previsão de alta, de 6,49% acumulados no ano, para 8,26%. A persistência da inflação em 2015, segundo o Relatório, reflete a dinâmica dos preços de serviços e do realinhamento dos preços administrados. Para o crescimento e o IPCA esse é o cenário das expectativas de mercado, segundo levantamento do Banco Central junto aos analistas do mercado financeiro em 30 de abril, conforme pudemos verificar. Houve alguma piora em ambos os indicadores de lá para cá. Outros indicadores não correspondem à pesquisa Focus daquela data.

II.2 O CONTINGENCIAMENTO E SEUS DETERMINANTES

O citado Decreto indisponibilizou R\$ 70,9 bilhões de despesas discricionárias, dos quais R\$ 69,9 bilhões da programação do Poder Executivo, como mostra a Tabela da página seguinte.

A frustração de receita subjacente ao Decreto 8.456/15 para todo o exercício foi de R\$ 76,1 bilhões, sendo que liquidamente, i.e., depois de descontada a parcela desses recursos que pertence a estados, municípios e fundos, cai a R\$ 65,1 bilhões.

A maioria dos componentes da receita orçamentária mostrou perda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2015

Determinantes do Contingenciamento de Despesas Discricionárias

Receitas, Despesas e Resultado Primário	Orçamento 2015	Avaliação do 2º Bimestre (Decreto 8.456/15)		Diferenças
	R\$ milhões		% PIB	R\$ milhões
I. RECEITA TOTAL	1.447.826,8	1.371.702,5	23,51	(76.124,3)
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	864.621,4	848.328,1	14,54	(16.293,3)
Imposto de Importação	47.976,8	43.760,7	0,75	(4.216,2)
IPI	59.515,1	55.880,0	0,96	(3.635,1)
Imposto sobre a Renda	315.401,7	316.231,7	5,43	830,1
IOF	35.615,4	37.768,9	0,65	2.153,5
COFINS	222.907,0	214.908,5	3,68	(7.998,5)
PIS/PASEP	59.145,8	56.216,6	0,96	(2.929,2)
CSLL	75.873,1	71.001,6	1,22	(4.871,5)
CIDE-Combustíveis	9,7	3.600,9	0,06	3.591,3
Outras Administradas pela RFB	48.176,8	48.959,2	0,84	782,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	392.710,6	364.680,4	6,25	(28.030,2)
Outras Receitas	190.494,8	158.694,0	2,72	(31.800,8)
Concessões e Permissões	15.233,2	18.078,1	0,31	2.844,9
Complemento do FGTS	4.191,0	4.045,3	0,07	(145,7)
Cont. Plano de Seguridade do Servidor	12.130,4	11.462,8	0,20	(667,6)
Contribuição do Salário-Educação	20.420,5	19.614,2	0,34	(806,3)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	50.397,3	32.376,8	0,56	(18.020,6)
Dividendos e Participações	25.020,4	15.505,3	0,27	(9.515,1)
Operações com Ativos	3.300,0	7.500,0	0,13	4.200,0
Receita Própria (fontes 50, 81 & 82)	13.866,5	14.118,8	0,24	252,4
Demais Receitas	45.935,5	35.992,7	0,62	(9.942,8)
TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	224.428,5	213.433,9	3,66	(10.994,6)
Cide combustíveis	2,2	558,7	0,01	556,5
Compensações Financeiras	32.122,8	20.176,7	0,35	(11.946,1)
Contribuição do Salário Educação	12.252,3	12.743,1	0,22	490,7
FPE/FPM/PI-EE	173.884,9	173.130,9	2,97	(754,0)
Fundos Constitucionais	5.123,1	5.886,3	0,10	763,2
Demais	1.043,2	938,2	0,02	(105,0)
RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.223.398,2	1.158.268,6	19,86	(65.129,6)
DESPESAS	1.168.119,2	1.102.989,6	18,91	(65.129,6)
Benefícios da Previdência	436.289,7	437.472,3	7,50	1.182,6
Pessoal e Encargos Sociais	235.831,3	235.583,8	4,04	(247,5)
Outras Despesas Obrigatórias	183.658,7	187.539,6	3,21	3.880,9
Abono e Seguro Desemprego	46.998,8	41.955,3	0,72	(5.043,5)
Auxílio à CDE	4.190,0	1.250,0	0,02	(2.940,0)
Benefícios de Legislação Especial	976,9	956,8	0,02	(20,0)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	42.237,7	42.940,8	0,74	703,1
Complemento do FGTS	3.895,3	5.245,4	0,09	1.350,1
Créditos Extraordinários		1.345,0	0,02	1.345,0
Compensação pela Desoneração da Folha (Leis 12546, 12715, 12794, 13043)	18.166,4	22.666,4	0,39	4.500,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Executivo)	754,6	1.713,5	0,03	958,9
Fabricação de Cédulas e Moedas		800,0	0,01	800,0
Fundef/Fundeb - Complementação	12.577,5	13.287,8	0,23	710,3
Fundo Constitucional do DF	7.085,9	7.085,9	0,12	
Fundos FDA, FDNE e FDCO		503,0	0,01	503,0
Legislativo/Judiciário/MPU	14.029,6	13.094,2	0,22	(935,4)
Sentenças Judiciais e Precatórios de Outros Custeios e Capital	8.182,4	8.550,6	0,15	368,3
Subsídios, Subvenções e Proagro	19.029,8	20.610,8	0,35	1.581,0
Demais	5.534,1	5.534,1	0,09	
Despesas Discricionárias e Sujeitas a Programação Financeira no Executivo	312.339,5	242.393,9	4,16	(69.945,6)
Despesas Obrigatórias sujeitas a Programação	122.169,5	122.169,5	2,09	
Base Contingenciável do Executivo	190.170,1	120.224,4	2,06	(69.945,6)
<i>Programa de Aceleração do Crescimento - PAC</i>	<i>65.610,6</i>	<i>39.290,6</i>	<i>0,67</i>	<i>(26.320,0)</i>
<i>Emendas Individuais na Programação do Executivo</i>	<i>9.594,5</i>	<i>4.933,1</i>	<i>0,08</i>	<i>(4.661,4)</i>
<i>Outras Despesas Discricionárias</i>	<i>114.965,0</i>	<i>76.000,7</i>	<i>1,30</i>	<i>(38.964,2)</i>
RESULTADO PRIMÁRIO	55.279,0	55.279,0	0,95	(0,0)
Resultado do Tesouro	98.858,1	128.070,9	2,20	29.212,8
Resultado da Previdência Social	(43.579,1)	(72.791,9)	(1,2)	(29.212,8)
Memorando				
Total das Despesas Obrigatórias	855.779,7	860.595,7	14,75	4.816,0
Total das Despesas Obrigatórias do Executivo	841.750,1	847.501,5	14,53	5.751,4
Despesas Discricionárias + Contingenciamento dos Demais Poderes	326.369,1	255.488,1	4,38	(70.881,1)
Produto Interno Bruto		5.833.549,5		

Fonte: SOF/MP. Portaria MP 168/2015. Elaboração da Consultoria de Orçamento.



Estarão abaixo do previsto na Lei, dentre as receitas administradas pela RFB, a receita da contribuição para o financiamento da seguridade social (Cofins), em R\$ 8 bilhões; a CSLL, em R\$ 4,9 bilhões; o imposto de importação, em R\$ 4,2 bilhões; a contribuição para o PIS-Pasep, em R\$2,9 bilhões, e sujeito a partilha com entes subnacionais, o Imposto sobre produtos industrializados (IPI), em R\$ 3,6 bilhões. Há reestimativas positivas, sendo as principais a da Cide-combustíveis, com aumento de R\$ 3,6 bilhões; e do Imposto sobre operações financeiras (IOF).

O Anexo II traz a memória de cálculo da variação de todas as receitas administradas. De seu exame, depreende-se principalmente que a nova previsão de receitas de todo o exercício depende fundamentalmente da ocorrência de arrecadação extraordinária nos dois próximos quadrimestres em montante inédito: seriam R\$ 52,9 bilhões, dos quais R\$ 30,4 bilhões a título de outras receitas administradas, e R\$ 13,1 bilhões, de tributos sobre rendimentos e lucros (IR e CSLL), e R\$ 6,5 de receita da Previdência.

A estimativa da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social foi diminuída em R\$ 28 bilhões, que seriam R\$ 32,5 bilhões, não houvesse a compensação, pelo Tesouro, da renúncia de receita decorrente da desoneração da folha de pagamentos de que tratam as Leis 12.546/2011, 12.715/2012, 12.794/2013 e 13.043/2014.

Receitas não administradas caem R\$ 31,8 bilhões. Há queda significativa, em primeiro lugar, na previsão da receita de compensações financeiras (“royalties”, que são objeto de repartição com estados e municípios), que baixou R\$ 18 bilhões. Explica-se esse decréscimo em parte pela incorporação às estimativas dos ingressos realizados até abril, e ainda pelo efeito da revisão dos parâmetros, diante de uma acentuada redução da cotação do barril de petróleo.

Outra perda substancial de recursos, da ordem de R\$ 9,5 bilhões, se dá em dividendos e participações, devida à apuração ao prejuízo da Petrobras e da Eletrobras no exercício de 2014, bem como à expectativa de redução da lucratividade de estatais do setor financeiro. Por fim, há a redução da estimativa



das demais receitas, volumosas e fragmentadas, em R\$ 9,9 bilhões, explicada na Avaliação do 2º bimestre pelo fato, primeiramente, de o Congresso Nacional ter promovido, no Orçamento, o aumento desse grupo de receitas em R\$ 1,3 bilhão em relação ao constante no projeto de lei, em sentido contrário ao que estariam mostrando os dados de recolhimento e as estimativas atualizadas do Poder Executivo. Em segundo lugar, componentes relevantes desse grupo de receitas apresentaram no segundo semestre de 2014 e nos 4 meses de 2015 valores que justificam revisão das previsões para baixo, como é o caso das taxas de fiscalização e de serviços administrativos, da receita de participação do Tesouro no Seguro DPVAT, da taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX e de outras indenizações.

Há variações negativas também nas estimativas das receitas da contribuição dos servidores ao seu plano próprio de seguridade, do complemento do FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, arts. 1º e 2º), que integra a conta única, e da contribuição para o salário educação, somando R\$ 1,6 bilhão, em razão de revisão de parâmetros e da incorporação de valores realizados.

O aumento importante em receitas não administradas, de R\$ 4,2 bilhões, se dá em operações com ativos, ou seja, o produto da venda de patrimônio inservível da União, reforçado, segundo o Relatório, pelo leilão da folha de pagamentos dos servidores federais. Outro acréscimo digno de nota, da ordem de R\$ 2,8 bilhões, reflete a reestimativa de receitas de concessões, que considera dados realizados, a expectativa de arrecadação por meio de leilões de petróleo e, diz o Relatório, a concessão da exploração de loteria instantânea.

As transferências a estados e municípios por repartição de receita se reduziu em R\$ 11 bilhões porque os tributos partilhados foram recalculados a menor, e, em particular, porque caiu substancialmente (R\$ 12 bilhões) a estimativa de recolhimento de compensações financeiras. A repartição da Cide combustíveis contribui positivamente para o total das transferências, assim como a cota parte do salário educação.



A limitação de empenho e movimentação financeira decorrente desta Avaliação é maior que a frustração de receita líquida porque também a projeção de despesas obrigatórias foi revista, aumentando R\$ 4,8 bilhões em relação à Lei.

Foi de R\$ 1,2 bilhão a economia por conta da revisão na estimativa dos benefícios previdenciários e de quase R\$ 250 milhões com pessoal. Em referência particularmente a benefícios da previdência, informa o Relatório o novo valor tratar-se de projeção atualizada, deduzidos os efeitos previstos das mudanças das regras para a concessão do auxílio-doença e da pensão por morte, instituídas pela MP 664, de 30 de dezembro de 2014, e que possíveis alterações no Congresso Nacional da lei de conversão poderão ensejar nova revisão desses valores.

Outras despesas obrigatórias em conjunto foram majoradas em R\$ 3,9 bilhões, com itens variando positivamente, outros negativamente.

Os itens de despesas que encolheram representam queda de R\$ 8 bilhões, sem contar as despesas dos demais Poderes, no total dos gastos obrigatórios. Os principais são abono salarial e seguro desemprego, com recuo de R\$ 5 bilhões, e o auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético, de R\$ 2,9 bilhões.

A redução de despesa com abono salarial e seguro desemprego corresponderia à projeção atualizada, deduzida dos efeitos estimados da MP 665, de 30 de dezembro de 2014, que determinou novas regras para a obtenção dos benefícios. O Relatório de Avaliação sublinha o fato de que alterações introduzidas no diploma pelo Congresso Nacional deverão redundar em nova estimativa.

A redução do auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético reflete a decisão de diminuir o subsídio à eletricidade neste exercício.

Os itens de despesas que cresceram representam aumento de R\$ 12,8 bilhões no total dos gastos obrigatórios.



O principal componente que cresceu é a compensação do Tesouro ao RGPS pela desoneração da folha. A estimativa de compensação supera em R\$ 4,5 bilhões o que consta da Lei, e presumivelmente tem paralelo com a queda significativa da arrecadação líquida para o Regime Geral. O Relatório de Avaliação sublinha o fato de que a nova estimativa desconta os efeitos do PL 863/2015, que eleva as alíquotas da contribuição previdenciária sobre o faturamento, ainda não aprovado pelo Congresso Nacional.

O segundo componente de despesa que mais aumenta são subsídios e subvenções, em R\$ 1,6 bilhão, por conta de valores já pagos mediante a reabertura de créditos especiais e extraordinários abertos em fim do exercício passado.

O terceiro mais volumoso item em alta é a despesa com o complemento do FGTS, de R\$ 1,35 bilhão, superior aos recursos de sua fonte em R\$ 1,2 bilhão, porque a nova programação financeira estabeleceu valor mais alto para entrega ao referido Fundo.

Despesas do Executivo custeadas com doações e convênios aumentam quase R\$ 1 bilhão, no mesmo montante do crescimento das receitas correspondentes, agrupadas em “receitas próprias”.

Aumentos de despesas da ordem de R\$ 700 milhões em cada ocorrem na previsão de desembolsos do Fundeb, calculados sobre os fundos de participação, e de benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica da Seguridade Social e da renda mensal vitalícia.

Por fim, itens que não constaram da proposta passam integrar a programação somente a partir da Avaliação de receitas e despesas, que são os pagamentos de restos a pagar e de despesas primárias possibilitados pela reabertura de créditos extraordinários e especiais em janeiro e fevereiro de 2015, montando a R\$ 1,35 bilhão. Há ainda despesas com a fabricação de cédulas e moedas, estimadas em R\$ 800 milhões, e com subsídios aos Fundos FDA, FDNE e FDCO, de pouco mais de R\$ 500 milhões, explicadas, segundo o Relatório, pela



despesa do cronograma de pagamento estabelecido para a Ferrovia Transnordestina.

Observados todos esses acertos, o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social permanece em R\$ 55,28 bilhões.

II.3 BASE CONTINGENCIÁVEL E REDUÇÃO DAS DESPESAS DOS DEMAIS PODERES, MPU E DPU

Para que os Poderes Legislativo e Judiciário, o MPU e o DPU possam estar informados e estabelecer mediante ato próprio (LRF, art. 9º) suas respectivas limitações de empenho e movimentação financeira proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável (LDO de 2015, art.52, §§ 1º e 2º), o Relatório primeiro demonstra (Tabela 10) que houve frustração da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais em relação ao estimado no projeto de lei orçamentária de 2015, de 6,23%. As despesas com atividades de cada um dos órgãos os Poderes Legislativo e Judiciário, o MPU e o DPU serão reduzidas nesse percentual, para fins da determinação da base contingenciável.

A base contingenciável, por sua vez (Tabela 11), é o que resta do orçamento total, depois de descontadas as despesas financeiras, as primárias obrigatórias, as relativas às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU e as despesas custeadas com recursos de doações e convênios.

Determinada a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 70.881,1 milhões, R\$ 69.945,6 milhões couberam ao Poder Executivo.



II.4 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E REDUÇÃO DAS DESPESAS DOS DEMAIS PODERES, MPU E DPU

A Tabela 13 do Relatório de Avaliação apura o valor das emendas individuais a que se refere o art. 166, §§ 9º, 10,11 e 17 de execução obrigatória em 2015. Foram aprovadas na lei orçamentária emendas somando o equivalente a 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto de lei (R\$ 808,1 bilhões), metade desse valor destinada a ações e serviços públicos de saúde. Do aprovado, somente o equivalente a 1,2% da RCL realizada em 2014 (R\$ 641,6 bilhões) é de execução obrigatória, queda de mais de 20%, preservadas as proporções dos Poderes.

Além disso, em caso de contingenciamento as emendas individuais de execução obrigatória são reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, de 35,34%, conforme demonstra o Relatório na Tabela 14. A Tabela 15 mostra que, de R\$ 9,68 bilhões de emendas individuais impositivas, R\$ 4,98 bilhões serão executadas, sendo que, a cargo do Executivo, R\$ 4,93 bilhões.

III – VOTO

Os relatórios bimestrais de avaliação de receita e despesa, a partir de março de cada exercício, informam sobre as revisões de projeções de receitas e despesas e norteiam as medidas necessárias para que o Governo Federal ajuste as despesas, de forma a cumprir a meta de resultado fiscal constante da LDO. Com a promulgação em atraso do orçamento da União de 2015, não houve o Relatório de Avaliação referente ao 1º bimestre. O primeiro contingenciamento do exercício foi estabelecido pelo Decreto 8.456/15, também de 22 de maio, estabelecendo meta de superávit primário acumulada até agosto.



Devemos cumprimentar a equipe econômica do atual governo por levar em conta em suas Avaliações as hipóteses mais atualizadas de comportamento das variáveis econômicas que influenciam receitas e despesas.

Esta equipe se dispôs a alcançar uma meta primária relativamente modesta, na perspectiva de que o faria na ausência de quaisquer artifícios e com credibilidade, e desde o início deste exercício vem se empenhando em aprovar medidas de ajuste tanto nas despesas, como nas receitas. O ciclo de negociações com o Congresso Nacional não estava encerrado quando o Relatório em comento foi elaborado.

Já nos referimos ao fato de que a nova previsão de receitas de todo o exercício, mesmo que tenha representado frustração relativamente às estimativas que constaram do projeto de lei orçamentária, para se materializar depende significativamente do ingresso de arrecadação extraordinária de quase R\$ 53 bilhões no período de maio a dezembro de 2015.

Quero reforçar também que o Relatório, em algumas passagens, afirma que despesas da seguridade social foram reestimadas tendo em conta os efeitos da aprovação das regras contidas nas MP 664 e 665, de 30 de dezembro de 2014, e que possíveis alterações pelo Congresso Nacional nas respectivas leis de conversão poderão ensejar nova revisão.

A cada bimestre o rol de medidas pode ser ampliado, com repercussão em receitas e despesas. A proposição de outras iniciativas não está descartada pelos senhores Ministro da Fazenda e do Planejamento. No entendimento dessas autoridades, ainda haveria tempo hábil para perseguir o equilíbrio almejado nas finanças públicas neste exercício.

Esperamos que, na Avaliação referente ao 3º bimestre, tenhamos um quadro pacificado dos rumos do ajuste por que estamos passando e uma avaliação correta dos efeitos das medidas que vierem a ser introduzidas para compensar as perdas registradas nessa primeira leva, para apreciação desta Comissão de Orçamento e para acompanhamento por parte do Congresso Nacional. Esperamos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

também que possamos determinar com maior segurança o resultado primário a ser atingido em 2015, ou que correções devam ser empreendidas. Esse é o mérito que a LRF e as sucessivas LDO pretenderam atribuir a análises técnicas periódicas.

Diante dessas considerações, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da Mensagem nº 5, de 2015–CN e do Relatório encaminhado, dê por cumprido pelo Poder Executivo o disposto no art. 52, § 4º, da LDO, e determine o arquivamento do processo.

É o meu relatório.

Sala da Comissão, em 15 de junho 2015.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator